



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7382**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	4 4 90 52 00	355	149	10.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	816	100	50.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	823	100	150.000,00
<b>Total:</b>				<b>210.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 32 00	351	149	10.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	858	100	200.000,00
<b>Total:</b>				<b>210.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de Junho de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo